



FOLHA DE PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº: 08/2014

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº. 40/2014

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O Projeto foi protocolado e encaminhado a esta Comissão para apreciação nos termos do artigo 107 e seguintes do Regimento Interno.

Trata-se de Projeto de Lei que cria o programa “Teste Vocacional” para os alunos das escolas públicas municipais.

A iniciativa é concorrente e não há questões legais ou constitucionais que possam obstar o prosseguimento do Projeto a seus ultteriores termos, notadamente a deliberação plenária da Câmara.

Não se verificam ainda, questões redacionais a serem apontadas até o presente.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.662.664/0001-00

Praça Rindatte Ferreira, 12 - Fone/fax: (16) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmehapora@gmail.com

Manifesto, pois, voto pela regularidade formal da matéria e, no mérito, pela legalidade e constitucionalidade da propositura, podendo assim, ser votada em Plenário, exigida maioria simples de votos.

SALA DAS COMISSÕES, em 01 de outubro de 2014.


EDUARDO DE SOUZA EUGÊNIO

Relator

Presidente


MOISÉS ANTÔNIO LEITE

Secretário


CARLOS VIRGÍLIO DE ANDRADE

Vice-Presidente